

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021
PROTOCOLO 35769/2021
Processo Administrativo nº. 141/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

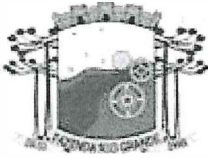
1. Aos cinco dias do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 63/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87 e o DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, Inscrição Estadual nº. 258204982, com endereço à Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, Fone: (47) 3644-6300/3644-2060, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Amarildo Mueller** inscrito no CPF nº 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 48.582,60 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **63/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 63/2021.

3.O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcela(s), conforme solicitações das Secretarias, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

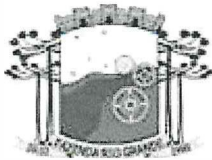
3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central localizado no endereço Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. As especificações dos itens estão descritas no **Anexo I do Edital**.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

- a)Secretaria Municipal De Educação: Nara Regina BressanPortaria: 040/2021;
- b)Secretaria Municipal De Meio Ambiente: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, mat.354.207;
- c)Secretaria Municipal De Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira ,Mat.: 221601;
- d)Secretaria Municipal De Assitencia Social: Carlos Henrique Da Cruz Mat.: 358.580;
- e)Secretaria Municipal De Governo: Cinthia De Paula Silveira, Mat.: 355.369;
- f)Corpo De Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
- g)Secretaria Municipal De Habitação: Ravi Gandhi B, De Oliveira, Mat.: 357.688;
- h)Secretaria Municipal De Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;
- i)Secretaria Municipal Desenvolvimento Económico: Joao Gilberto Solano, Mat. 349.396;
- j)Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças; Andreia Correa, Mat: 351.423;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

- k) Secretaria municipal da defesa social: Jose Ricardo Demogalski. Mat.358574;
- l) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, mat.358385;
- m) Secretaria Municipal Emprego e Renda: Pollyana Pesco Mat.358553;
- n) Secretaria Municipal De Administração: Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671.

4.2. Os representantes da Contratada deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

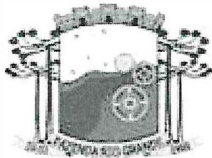
5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

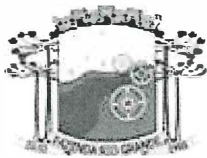
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

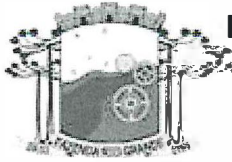
Funcional	Fonte	Recurso
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30.	1941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30.	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30.	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30.	3942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30.	3770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30.	1770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30.	31719	Estadual
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30.	11726	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30.	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30.	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30.	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1494	Federal
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30.	1303	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30.	1000	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30.	1511	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30.	1710	Estadual
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30.	1007	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30.	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30.	1103	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30.	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30.	1102	Federal
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30.	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30.	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30.	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30.	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30.	1510	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30.	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30.	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

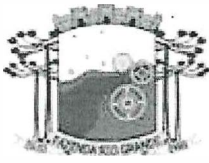
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

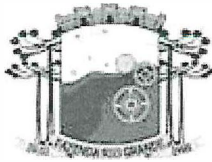
11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

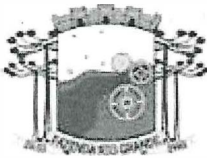
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

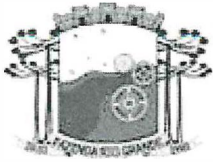
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

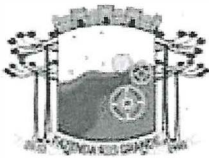
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

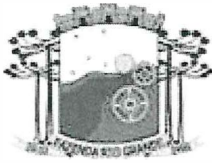
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 63/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 63/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:


ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal


Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração


Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
de Fazenda Rio Grande

P/ Contratada:


**LUIZ AMARILDO
MUELLER:**
51650142900
Luiz Amarildo Mueller
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=2414950000158, CN=LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 16:45:56
Foxit Reader Versão: 10.0.0

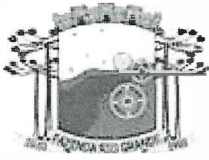
Duas testemunhas com nome legível e CPF:

**VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:**
03645864946
**VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:**
03645864946

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=83174110000105, CN=VILMA
SCHIFFLER MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-10-06 16:47:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

 - 088.393.909-60


Teófilo F. Santos Sr.
Matrícula: 3577



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 063/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021
PROTOCOLO 35769/2021
Processo Administrativo nº. 141/2021**

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luiz Amarildo Mueller**, representante legal da empresa/organização **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2021.

**LUIZ
AMARILDO
MUELLER:
51650142900**
Luiz Amarildo Mueller
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=2414950000156, CN=LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-06 16:46:16
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 141/2021 Licitação: 63/2021 - PE Data da Homologação: 29/09/2021 Fornecedor: 13140 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME									
6	13-04-0139	Bacia plástica resistente - 13 litros - branca	JAGUAR	UN	191,000	0,0000	23,5600	4.499,96	Venceu
23	13-04-0245	Caixa Organizadora com tampa e com travas em plástico incolor – Capacidade 72 litros	PLASUTIL	UNI	164,000	0,0000	91,6500	15.030,60	Venceu
26	13-04-0349	Coador de café/chá em algodão, formato cônico com cabo - tamanho pequeno - dimensões aproximadas 14cm x 16cm	ZALEANO	UNI	154,000	0,0000	3,8900	599,06	Venceu
32	13-04-0148	Colher de mesa em aço inox com bordas lisa - 20 cm de comprimento. Caixa com 06 unidades.	TAUMER	Cx	1.312,000	0,0000	12,9500	16.990,40	Venceu
34	13-04-0250	Colher em aço inox, cabo com 32 cm de comprimento, inteiro sem rebites ou solda	FRATELLI	UNI	162,000	0,0000	11,1100	1.799,82	Venceu
84	13-04-0132	Jarra plástica - capacidade 1 litro	GIPLAS	UN	169,000	0,0000	6,2100	1.049,49	Venceu
88	13-04-0221	Jarra de vidro, com alça, com capacidade de 1,5 litros	COLOREX	UNI	43,000	0,0000	18,5100	795,93	Venceu
96	13-04-0277	Porta talheres com gaveta e tampa em polietileno resistente	JAGUAR	UNI	37,000	0,0000	18,9400	700,78	Venceu
104	13-04-0160	Pegador de macarrão em aço inox, tamanho padrão	STAND	UN	299,000	0,0000	9,6900	2.897,31	Venceu
107	13-04-0231	Pote de vidro com tampa, 2,0 litros, formato cilíndrico	INVICTA	UNI	111,000	0,0000	26,4800	2.939,28	Venceu
130	13-04-0287	Tacho em alumínio fundido nº32 – Capacidade 4 litros	GENIAL	UNI	20,000	0,0000	55,0000	1.100,00	Venceu
175	13-04-0389	Espátula de Silicone - 20cm, cozinha, chapa e fritura	DISANDRADE	UNI	21,000	0,0000	8,5700	179,97	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.683,000			48.582,60	

Fazenda Rio Grande, 5 de Outubro de 2021.

LUIZ
AMARILDO
MUELLER:
51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e.CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2414960000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização ou assinatura aqui
 Data: 2021-10-08 16:41:24
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vol tar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94

Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091902221638594739

Informação obtida em 21/09/2021 11:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:58 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **86A3.5C20.4D45.84F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140141815547**
Data de emissão: **06/10/2021 09:49:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **05/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7960/2021

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 389277 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94
Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279
Complemento: Sala 03
Bairro: SAO RAFAEL
Cidade: Rio Negrinho
CEP: 89.295-000
Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

--

[DATA DE EMISSÃO]

20/09/2021

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Rio Negrinho:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Rio Negrinho - SC, 20 de setembro de 2021 .

Código de Autenticação: WGT221201-1706-QDJRKVWERNPGI-7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 21272126/2021
Expedição: 06/07/2021, às 08:50:50
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021**

Objeto: “Aquisição de Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;

Processo Administrativo: 141/2021;

Protocolo: 35769/2021;

Data da Assinatura: 05/10/2021.

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;

CNPJ: 09.245.708/0001-87;

Inscrição Estadual nº: 9042535025;

Inscrição Municipal nº: 550329-6;

Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC – Curitiba/PR;

Administrador: Kleber de Moura Dalabona;

CPF nº: 006.368.929-48;

Valor Total: R\$ 23.929,25 (vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Detentor: K.D.P. COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 10.626.569/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 90470129-77;

Inscrição Municipal nº: 559963-2;

Endereço: Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57, Umbará - Curitiba/PR;

Administrador: Kayo Domingues Fernades;

CPF nº: 040.479.789-06;

Valor Total: R\$ 65.038,38 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;

CNPJ: 20.800.676/0001-77;

Inscrição Estadual nº: 90671504-03;

Inscrição Municipal nº: 60820;

Endereço: Rua Sezinando ferreira da Cruz, nº 349, São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;

Administradora: Marcia do Rocio Franco;

CPF nº: 039.432.929-59;

Valor Total: R\$ 24.220,95 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS;
CNPJ: 21.782.356/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 90685694-83;
Inscrição Municipal nº: 711577-6;
Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR;
Administradora: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli;
CPF nº: 047.556.019-16;
Valor Total: R\$ 299.289,09 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 26.716.048/0001-94;
Inscrição Estadual nº: 258204982;
Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC;
Administrador: Luiz Amarildo Mueller;
CPF nº: 516.501.429-00;
Valor Total: R\$ 48.582,60 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Detentor: SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA;
CNPJ: 39.592.821/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 90.867.308-52;
Endereço: Avenida Londres, nº 491, bairro: Rio Verde, cidade de Colombo, Estado do Paraná;
Administradora: Selma Gomes de Araujo;
CPF nº: 17.239.869-09;
Valor Total: R\$ 70.721,89 (setenta mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Detentor: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI;
CNPJ: 80.047.087/0001-91;
Inscrição Estadual nº: 90296132-11;
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR;
Administradora: Lucimara Elias Rocha;
CPF nº: 714.662.909-00;
Valor Total: R\$ 93.326,47 (noventa e três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Detentor: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI;
CNPJ: 26.727.137/0001-36;
Inscrição Estadual nº: 138/0049.323;
Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 1362, sala 01, Bairro Centro, Cidade de Tapejara,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

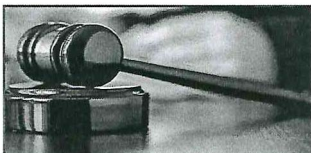
Estado de Rio Grande do Sul;
Administrador: Marcos Pietrobon;
CPF nº: 020.9485.960-70;
Valor Total: R\$ 34.058,23 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Detentor: CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 30.289.811/0001-15;
Inscrição Estadual nº: 258714808;
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 404, Torre I, sala 208, Centro, Florianópolis/SC;
Administrador: Alvaro Gilberto Hach de Oliveira;
CPF nº: 003.463.599-88;
Valor Total: R\$ 14.632,44 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Detentor: ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 17.356.181/0001-96;
Inscrição Estadual nº: 256.922.357;
Endereço: Rua Tiradentes, nº 15, sala 31, Kobrasol, São José/SC;
Administradora: Deisiane Teixeira;
CPF nº: 058.328.499-06;
Valor Total: R\$ 15.050,97 (quinze mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Detentor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI;
CNPJ: 10.614.788/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 00110781800-67;
Endereço: Praça Cesario Alvim, nº 110, Bairro Barra, Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais;
Administradora: Solange Gomes Teixeira Pinheiro;
CPF nº: 746.877.606-78;
Valor Total: R\$ 27.867,47 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 222/2021 de 21 de outubro de 2021

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Estado de Rio Grande do Sul;
Administrador: Marcos Pietrobon;
CPF nº: 020.9485.960-70;
Valor Total: R\$ 34.058,23 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Detentor: CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 30.289.811/0001-15;
Inscrição Estadual nº: 258714808;
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 1, sala 208, Centro, Florianópolis/SC;
Administrador: Alvaro Gilberto Hach de Oliveira;
CPF nº: 003.463.599-88;
Valor Total: R\$ 14.632,44 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Detentor: ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 17.356.181/0001-96;
Inscrição Estadual nº: 256.922.357;
Endereço: Rua Tiradentes, nº 15, sala 31, Kobrasol, São José/SC;
Administradora: Deisiane Teixeira;
CPF nº: 058.328.499-06;
Valor Total: R\$ 15.050,97 (quinze mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Detentor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI;
CNPJ: 10.614.788/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 00110781800-67;
Endereço: Praça Cesario Alvim, nº 110, Bairro Barra, Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais;
Administradora: Solange Gomes Teixeira Pinheiro;
CPF nº: 746.877.606-78;
Valor Total: R\$ 27.867,47 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.10.21 17:30:45
-03'00"

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 222/2021 de 21 de outubro de 2021

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis para copa e cozinha, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **SCMA/PP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.465/0001-39, vencedora dos itens 24 com valor total de R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais); **COMERCIAL BORA EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-03, vencedora dos itens 01, 25, 29 e 30 com valor total de R\$ 358.620,49 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos); **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.247.087/0001-91, vencedora dos itens 07, 13, 18, 20 e 21 com valor total de R\$ 235.997,74 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 10 com valor total de R\$ 63.587,20 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); **GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.113/0001-07, vencedora dos itens 03, 19 e 23 com valor total de R\$ 10.226,11 (dez mil e duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos); **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.856.791/0001-32, vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 26, 28, 31, 32 e 35 com valor total de R\$ 1.526.002,97 (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e dois reais e noventa e sete centavos); **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora dos itens 05, 14, 17, 33 e 34 com valor total de R\$ 81.435,33 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). O processo atende a legislação pertinente em todos os pontos, conforme Parecer nº 741/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2021.

Nasib Kassem Hamid
Nasib Kassem Hamid
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021

Objeto: "Aquisição de Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 141/2021;
Protocolo: 35769/2021;
Data da Assinatura: 05/10/2021.

Detentor: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**;
CNPJ: 09.245.708/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 9042535025;
Inscrição Municipal nº: 550329-6;
Endereço: Rua Wilibaldo Kaiser, nº 348, CIC - Curitiba/PR;
Administrador: Kleber de Moura Dalabona;
CPF nº: 006.368.929-48;
Valor Total: R\$ 23.929,25 (vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Detentor: **K.J.P. COMERCIAL LTDA**;
CNPJ: 10.626.569/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90470129-77;
Inscrição Municipal nº: 559963-2;
Endereço: Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57, Umbará - Curitiba/PR;
Administrador: Kayo Domingues Fernandes;
CPF nº: 040.478.789-06;
Valor Total: R\$ 65.038,38 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Detentor: **CORDEIRO E FRANCO LTDA**;
CNPJ: 20.800.676/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 90671504-03;
Inscrição Municipal nº: 60820;
Endereço: Rua Sezarino da Ferreira da Cruz, nº 349, São Marcos - São José dos Pinhais/PR;
Administradora: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 038.432.929-69;
Valor Total: R\$ 24.220,95 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81820-000 - Fone/Fax: 41-3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**;

CNPJ: 03.078.090/0001-21;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucrécia Franco da Rocha (Lote 01) - Bairro Venezia, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Gralha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";

FISCAL ADMINISTRATIVO: Eronita Aparecida Rosa Ferreira - Matrícula 221.601;

FISCAIS TÉCNICOS: Gustavo Gonçalves Quadros, CREA - PR 72.224/D, e Raphael Pudeuko Junior, CREA - PR 102.694/D;

GESTOR: Genilce Da Rocha Leite - CPF nº 532.839.539-53;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;

PROTÓCOLO: 38485/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2021;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será contado a partir do 1º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Emprego;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 1º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Emprego;

VALOR TOTAL: R\$ 4.657.520,99 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos), sendo lote 01 com o valor de R\$ 1.963.883,68 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o lote 02 no valor de R\$ 2.693.637,31 (dois milhões e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e um centavo);

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81820-000 - Fone/Fax: 41-3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**;

CNPJ: 21.782.356/0001-02;

Inscrição Estadual nº: 90685694-83;

Inscrição Municipal nº: 711577-6;

Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto - Curitiba/PR;

Administradora: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli;

CPF nº: 047.556.019-16;

Valor Total: R\$ 298.289,09 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Detentor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**;

CNPJ: 26.716.043/0001-94;

Inscrição Estadual nº: 258204982;

Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael - Rio Negro/SC;

Administrador: Luiz Amarildo Mueller;

CPF nº: 516.501.429-00;

Valor Total: R\$ 48.582,60 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Detentor: **SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**;

CNPJ: 39.592.821/0001-08;

Inscrição Estadual nº: 90.867.308-52;

Endereço: Avenida Londres, nº 491, bairro: Rio Verde, cidade de Colombo, Estado do Paraná;

Administradora: Selma Gomes de Araujo;

CPF nº: 17.239.869-09;

Valor Total: R\$ 70.721,89 (setenta mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Detentor: **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**;

CNPJ: 80.047.087/0001-91;

Inscrição Estadual nº: 90296132-11;

Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, Bairro Emiliano Pernetta, Pinhais/PR;

Administradora: Lucimara Elias Rocha;

CPF nº: 714.662.909-00;

Valor Total: R\$ 93.326,47 (noventa e três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Detentor: **MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI**;

CNPJ: 26.727.137/0001-36;

Inscrição Estadual nº: 138/0049.323;

Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 1362, sala 01, Bairro Centro, Cidade de Tapejara,

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81820-000 - Fone/Fax: 41-3627-8500